

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.737/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre alteração da lei 2.266 de 24 de abril de 2.019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica alterado a tabela I do art. 14 da Lei nº 2.266 de 24 de abril de 2.019, passando a ter as seguintes alterações:

Cargos de Provimento Efetivo		
Grupo 1		
Nível	Grau	Valores
I	A	R\$ 1.217,32
	B	R\$ 1.399,92
	C	R\$ 1.609,90
	D	R\$ 1.851,39
II	A	R\$ 2.129,09
	B	R\$ 2.427,17
	C	R\$ 2.766,97
III	A	R\$ 3.154,36
	B	R\$ 3.873,67
	C	R\$ 4.027,80
Agente de Apoio Operacional (CEF 01)		
Agente de Condução de Veículos (CEF 01)		
Auxiliar Escriturário		

Cargos de Provimento Efetivo			
Grupo 2			
Nível	Grau	Valores	
I	A		R\$ 1.749,57
	B		R\$ 2.012,01
	C		R\$ 2.313,80
	D		R\$ 2.660,88
II	A		R\$ 3.060,01
	B		R\$ 3.488,41
	C		R\$ 3.976,79
III	A		R\$ 4.533,54
	B		R\$ 5.122,89
	C		R\$ 5.788,86
Agente de Recepção (CEM03)			

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



Cargos de Provimento Efetivo			
Grupo 3			
Nível	Grau	Valores	
I	A		R\$ 2.057,36
	B		R\$ 2.365,97
	C		R\$ 2.720,86
	D		R\$ 3.129,00
II	A		R\$ 3.598,34
	B		R\$ 4.102,11
	C		R\$ 4.676,41
III	A		R\$ 5.331,10
	B		R\$ 6.024,14
	C		R\$ 6.807,28
Agente Administrativo (CEM01)			
Agente Legislativo (CEM02)			

Cargos de Provimento Efetivo			
Grupo 4			
Nível	Grau	Valores	
I	A		R\$ 2.419,17
	B		R\$ 2.782,04
	C		R\$ 3.199,36
	D		R\$ 3.679,24
II	A		R\$ 4.231,14
	B		R\$ 4.823,49
	C		R\$ 5.498,79
III	A		R\$ 6.268,62
	B		R\$ 7.083,53
	C		R\$ 8.004,39
Agente Técnico de Controladoria (CET01)			

Cargos de Provimento Efetivo			
Grupo 5			
Nível	Grau	Valores	
I	A		R\$ 1.558,94
	B		R\$ 1.792,79
	C		R\$ 2.061,71
	D		R\$ 2.370,97
II	A		R\$ 2.726,62
	B		R\$ 3.108,34
	C		R\$ 3.543,50
III	A		R\$ 4.039,60
	B		R\$ 4.564,75
	C		R\$ 5.158,15
Vice-Diretor			

Cargos de Provimento Efetivo			
Grupo 6			
Nível	Grau	Valores	
I	A		R\$ 4.049,93
	B		R\$ 4.657,43
	C		R\$ 5.356,04
	D		R\$ 6.159,44
II	A		R\$ 7.083,35
	B		R\$ 8.075,01
	C		R\$ 9.205,53
III	A		R\$ 10.494,30
	B		R\$ 11.858,55
	C		R\$ 13.400,18
Procurador Legislativo (CES01)			

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



Cargos de Provimento Efetivo			
Grupo 7			
Nível	Grau	Valores	
I	A		R\$ 2.375,97
	B		R\$ 2.732,36
	C		R\$ 3.142,23
	D		R\$ 3.613,54
II	A		R\$ 4.155,58
	B		R\$ 4.737,36
	C		R\$ 5.400,59
III	A		R\$ 6.156,68
	B		R\$ 6.957,04
	C		R\$ 7.861,46
Agente Técnico de Recursos Audiovisuais (CET02)			

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias própria da Câmara Municipal de Itabaiana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

Itabaiana/SE, 25 de março de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>